

MP instaura inquérito para investigar Petrobras em contrato de patrocínio

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo determinou a instauração de inquérito civil para investigar a responsabilidade da Petrobras em contrato de patrocínio firmado com a Confederação das Mulheres do Brasil. O Conselho questiona a legalidade do contrato de patrocínio, os critérios para a escolha da entidade beneficiada, e determina a identificação dos responsáveis pela deliberação e fiscalização do contrato, e os beneficiados de forma indevida. A ação prevê o ressarcimento aos cofres públicos do valor empenhado no patrocínio.

“Diante da existência de dinheiro público em sua constituição, a Petrobras está sujeita à adequada aplicação dos princípios constitucionais da Administração Pública e, por consequência, ao correto uso do dinheiro público”, afirma o procurador de Justiça, Mário Antônio de Campos Tebet, membro do Conselho.

Ele também questiona a razoabilidade da concessão de um patrocínio com mero objetivo de se obter publicidade para a empresa. “Não se pode admitir a livre disponibilidade de um ente da administração indireta gastar dinheiro público sem qualquer espécie de controle, transparência e adequação aos princípios da economicidade, finalidade pública, impessoalidade, razoabilidade e moralidade administrativa”, avalia o procurador.

Em 23 de outubro de 2006, a Petrobras patrocinou a Confederação de Mulheres do Brasil no valor de R\$ 477 mil para a implementação do projeto “*Escola para Mulheres Alice Tibiriça*”, com o fim de promover a formação educacional e de cidadania para 180 mulheres jovens e adultas.

A Controladoria Geral da União (CGU) apontou no relatório de fiscalização algumas irregularidades na contratação. Entre elas, a inexistência de cotação de preços nos serviços e produtos adquiridos pela Confederação; a existência de sócios das empresas contratadas vinculados à Confederação; a ausência de constatação física das empresas contratadas; e fraude em notas fiscais, datadas de 1996, uma década anterior ao contrato.

Por fim, a CGU constatou que a Confederação das Mulheres do Brasil fez uso de fornecedores que apresentavam em seu quadro societário pessoas vinculadas aos membros da diretoria da própria entidade. *Com informações da Assessoria de Imprensa do MP-SP.*

Autores: Redação ConJur